



DECRETO Nº 071/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

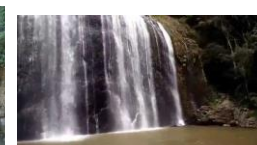
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sr^a. Angelita da Silva Ribeiro matrícula 449-1, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015, início dia 22/04/2015.

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 35 (trinta e cinco) dias, os quais fora dispensada dos seus serviços nos recessos escolares, **retornando às suas atividades no dia 16/06/2020.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 071/2020

DECRETO Nº 071/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Angelita da Silva Ribeiro matrícula 449-1, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015, início dia 22/04/2015.

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 35 (trinta e cinco) dias, os quais fora dispensada dos seus serviços nos recessos escolares, **retornando às suas atividades no dia 16/06/2020.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:92CEC00E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2020. Edição 2004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>